



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ATA Nº 01 – CONCORRÊNCIA 003/2023

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 155/2021, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, CLEONICE TEREZINHA DE ALMEIDA e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, auxiliadas na avaliação da qualificação técnica, pelo Sr. Sérgio Vinicius Noschang, Coordenador de Planejamento e Obras Públicas e pela Sra. Giovana Mulinari, Coordenador de Planejamento, foi aberta a Concorrência zero três barra dois mil e vinte e três, que tem como objeto a contratação, em regime de empreitada global (mão de obra e material), de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, microdrenagem, sinalização viária e pavimentação com blocos intertravados em diversas ruas do Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexos ao edital. No momento da abertura da sessão houve a participação do seguinte licitante: “CONSÓRCIO TAQUARI CONC 003/2023”, constituído pelas empresas COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 90.063.470/0001-97, com participação de 85%; CONSTRUTORA VALE DO CAÍ, CNPJ Nº 03.606.008/0001-94, com participação de 10% e RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.325.178/0001-99, com participação de 5%; sendo a primeira designada como empresa líder do referido consórcio, conforme termo de compromisso de constituição de consórcio apresentado em consonância com os requisitos exigidos no item II.3, e seus subitens, do edital, representada neste ato por Simone Benincá, CPF nº 920.417.440-49. Pela Comissão Permanente de Licitações e membros auxiliares foi procedida a abertura e julgamento do envelope no. 01 (documentação) da licitante acima identificada. Após análise da documentação, constatou-se que o “CONSÓRCIO TAQUARI CONC 003/2023”, formado pelas empresas supra indicadas, restou habilitado, uma vez que cumpriu os requisitos de habilitação exigidos no edital. Dessa forma, em seguimento ao julgamento do certame, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura do envelope nº 02 – Proposta, da licitante habilitada. Após análise da proposta apresentada, cumpridos os requisitos formais e legais, declara-se vencedora do certame o “CONSÓRCIO TAQUARI CONC 003/2023”, pelo valor global de R\$ 16.069.127,34 (dezesseis milhões, sessenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Fica o consórcio vencedor intimado para atendimento do disposto no item II.3.10<sup>i</sup> do edital. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.

---

<sup>i</sup> **II.3.10** – Sendo o consórcio declarado vencedor, suas empresas integrantes ficam obrigadas a constituir em definitivo o consórcio (com personalidade própria e com objeto compatível com o licitado), apresentando o respectivo instrumento, devidamente registrado no Cartório de registro de Títulos e Documentos do Estado do Rio Grande do Sul, para que possa ser firmado o contrato.

